



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, TRAMAGA
E VALE DE AÇOR**

CONCELHO DE PONTE DE SOR
APARTADO 141,7400 – 909 PONTE DE SOR

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

---Jorge Manuel de Jesus Pascoal, Presidente da Assembleia de Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor. -----

---Torna público, que no **dia dezassete (17) de junho do corrente ano, (quarta-feira), com início às vinte horas (20:00h)** e de acordo com o n.º.1 e 2 do artigo 11º, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e o artigo 13º do Regimento da Assembleia de Freguesia, realizar-se-á uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, **no Edifício do Município de Ponte de Sor, no Salão Nobre**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA, SOBRE A ATIVIDADE DA JUNTA DE FREGUESIA, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA MESMA, DE ACORDO COM A ALÍNEA E) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 9º., DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 SETEMBRO. -----

PONTO DOIS – APRECIÇÃO / APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR, RELATIVOS AO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE (2019), DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DO Nº.1 DO ARTIGO 9º. DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

PONTO TRÊS – APRECIÇÃO / APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E ORÇAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA, PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020), DE ACORDO COM A ALÍNEA A) DO Nº.1, DO ARTIGO 9º., DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

PONTO QUATRO – APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, DE ACORDO COM A ALÍNEA B) DO Nº.1 DO ARTIGO 9º. DA LEI Nº.75/2013, DE 12 SETEMBRO. -----

-----Ponte de Sor, aos cinco dias de junho de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia,


Jorge Manuel de Jesus Pascoal